

20 JAN. 1966

Acta de primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, eleita para o quadriénio de mil novecentos e vinte e seis, mil novecentos e vinte e nove, realizada nos dias vinte de janeiro de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e vinte e seis, na cidade de Oliveira de Azeméis, no salão habitual das reuniões, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Fernandes Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos vereadores Senhores; António de Oliveira Gomes Correia, Bartolomeu Ferreira e Rego, Manuel Almeida Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Eugenio José Júlio Correia de Siqueira e Sebastião de Sousa, coligas, Alexandre José da Piedade Soares Pinto, Assessor Antropológico. Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, assim:

Deliberações

Horação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal: - A Eulogar os trabalhos, a Câmara, com a concordância de todos os seus membros, deliberou realizar as suas reuniões ordinárias semanalmente, às segundas feiras, pelas catorze horas e vinte minutos, no gabinete do Presidente da Câmara, edifício dos Paços do Concelho, e, em cumprimento do preceituado, no número do mil e oitenta e sete sessenta e nove - no nível da sua parte vinte e quatro, de vinte e nove de fevereiro, considerar fechada a última reunião de cada mês. Mais foi deliberado anualmente transferir para o primeiro dia útil seguinte as reuniões que não puderem realizar-se nas segundas feiras que coincidam com feriado.

Delegação de poderes no Setor Presidente: Considerando que para o regular funcionamento dos Serviços se torna indispensável transferir para o Setor Presidente algumas das competências delegáveis da Cemarca, para além das que lhe são tipicamente delegadas nos termos do número um do artigo quinze-
gésimo segundo, do Decreto - lei número cem
dez e oitenta e quatro, de vinte e nove de Março,
e bem assim, autorizá-lo a efectuar alguns pa-
gamentos que, pela sua natureza e prazo e que
estão sujeitos não podem ficar dependentes da
realização das reuniões ordinárias (foi deliberado
conceder-lhe, durante o corrente ano, os seguintes
poderes: Um - Os constantes das alíneas a), i) e
j) do número um, da alínea f, do número dois e
da alínea i) do número quatro, da artigo quinze-
gésimo primeiro do Diploma acima mencionado.
Dois - Autorizá-lo a conceder licenças para obter-se
a aprovação das respectivas propostas (alínea e), número
dois, do artigo quinze-
gésimo primeiro, devendo,
porém, submeter previamente a aprovação da Direc-
ção dos assuntos que envolvem contratação de anualida-
des volume e recorde de importâncias ou possam
opercer dívidas quanto ao seu desferimento. Três:
Autorizá-lo a mandar executar obras municipais
de pequena importância e de reconhecida urgência,
sem como requisitar o pessoal indispensável e adquirir
materiais, para a sua execução. Quarto: - Aus-
torizá-lo, desde já, a realizar os pagamentos adianta-
men-
tados, e efectuar suas despesas próprias e pelas
importâncias que foram levadas, ficando a Secreta-
ria encarregada de processar os respectivos documen-
tos até ao limite das verbas orçamentais; no Setor
Presidente e vice-sedes em regime de permanência
e a todo o personal dos quadros, os subsídios, ven-

20 JAN. 1960

B. S. S.

cinco ou seis dias que lhe competirem, a partir do dia vinte e cinco de cada mês; os senhores vereadores que não se encontrarem em regime de permanência, membros da assembleia municipal e do conselho de administração dos serviços municipais, assim como os conselhos de freguesias que lhes forem designados; os tesoureiros, o abono para férias a partir do dia vinte e cinco de cada mês; aos concelheiros - prego e aos anexas reuniões eventuais, os decretos e edictos a que tiverem direito no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todos os entidades que diverso se receber receberem consignadas, as importâncias das respectivas contas, nos prazos devidos; às diversas entidades, todos os pagamentos rendas e cargas e subsídios certos fixados pelo Conselho Legislativo e executivamente, também os devidos prazos; aos serventuários do Município, o abono de férias e presteções com permanências total deliberação foi aprovado por unanimidade com exceção do poder delegado a que se refere a alínea e) do número 2º do artigo quinze que só os prefeitos, do supradito Decreto Lei "e conceder licenças para construção, edificação ou conservação, bem como aprovar os respetivos projectos nos termos da lei" que mereceu voto contra do vereador Senhor Juarez Marques Tabares, o qual disse não poder concordar com a atribuição a um só membro da Câmara de uma competência de tal importância;

Vereadores em Regime de permanência: nos termos do disposto no número um, do artigo quinze que só os prefeitos, do Decreto Lei número cem bates oitenta e quatro, de vinte e vore de fevereiro, veredas casal de lei número vinte e cinco bates oitenta e cinco

de dia de Agosto, a Cimara deliberou por maioria de votos dar a sua concordância à constituição de reservas, em regime de permanência neste Município, bem como fixar em dois o seu número, de conformidade com a alínea e) do referido artigo.

Senso Permanente: - Aeto contínuo, o Senhor Presidente apresentou à Cimara a seguinte proposta que foiprovada por unanimidade de voto: "Que seja constituído um fundo permanente de quantic de retereiros encudos a favor do assessor António para pequenas despesas de expediente, o qual prestará, no fim de cada mês, contas pela sua utilização".

Distribuição de fundos pelos Senhores Vereadores:

De acordo com o perceitado no número um do artigo quinzeagésimo quarto, do diploma citado, o Senhor Presidente disse que incumbia os Senhores Vereadores das seguintes tarefas específicas reservadas para si as que dizem respeito a Administração, Organização e Planeamento: Vereador Senhor Arlindo da Cunha, esp. Gabinete Correia; outros munícipis e manutenção de equipamentos; Senhores Vereadores Bartolomeu de Faria, da e Régis e Augusto Jorge Júnior Correia da Silva; obras particulares, serviços Municipais de habitação, equipamento escolar e industrial (localizações industriais e estabelecimentos industriais ligados ao abastecimento). Senhor Vereador Manuel Alberto Casimiro de Almeida; agricultura, saúde, turismo e, cultura e desporto. Senhor Vereador Sebastião de Sousa: qualidade de vida (afazimentos, zonas verdes, edificações sanitárias, resíduos sólidos, aterro sanitário, conselho de popul. (23), desportos (Jansito Rosário, locais de abrigo) e hospital. Senhor Vereador Manuel Lages Tavares; questões económicas (comércio, mercado e feiras, fiscalização Sanitária). Senhor Bartolomeu de Faria e Régis: convívios (reuniões, reuniões, encontro,

AMOA

20. JUN. 1936

Coés à comunicações sociais e relações políticas) Depois de apreciar dc este distrituário, o deputado vereador decidiu a sua concordância isto é, que lhe foram concertadas, com exceção do vereador Júlio Fernandes que respondeu para a proximidade gerência e suas decisões sobre o assunto.

Conselho de Administração do Município de Ligeiro de Índio: - Faz-se constar do disposto na Linha D do número 201 do artigo 10º que os vereadores votaram a decreto da número cem mil reis direito e quanto de vinte e seis dr. francos, o Poder Executivo deliberou imediatamente próprio que o Conselho de Administração do Município de Ligeiro de Índio fosse constituído por três vereadores e que fosse designado, assim que a esta sessão de dia 21, para presidente do mesmo o vereador Dr. José Gómez da Silva, devido à impossibilidade de nomear de imediato o vereador Dr. Antônio Gómez da Silva, que é deputado de Ligeiro de Índio.

Fixação do montante que toma obrigatório o Concurso público: Segue de maneira a seu proposto do deputado Presidente, o Poder Executivo pôs anuidade, em torno de número um do artigo segundo, do decreto da número 201 do artigo 2º que o direito e díz, de dezasseis de Dezembro, próprio à Administração Municipal que se fixassem os preen-chimento das vaga em 100 e de cinco mil eis cento e cinquenta de quais se toma obrigatório concurso público para a execução de todos os bens públicos Municipais e para o fornecimento de seus serviços e estabelecimentos, respectivamente, e para maior eficiência dos bens, a dispensa de concursos públicos só limitado, dentro de um período de tempo que não excederá de 100 dias, desde quando não existir (artigo nono).

Sist. a Oliveira de Aguiar, do Conselho Legislativo Local: - Depois, o deputado Presidente

apresentou a cert. do diretor do Conselho Distrital da Cadeia Pública do Juiz de Peficiência à Presidência da República, deixada ao dezenove de outubro e agradeceu o cumprimento
do certame que lhe foi dirigido no dia vinte e dois pelas onze horas e quarenta e cinco minutos
antes deste encontro o deputado Presidente deu uma
carta que iria falar às 10h do dia vinte e cinco horas,
na qual transmite o seu reconhecimento do princípio pelo
distinto que lhe compõe e sua visita, lamentando
que não podesse estar presente por imediata desordem
disturbios mas que o Ciucco quis: pelas trés de
vinte e quatro horas e, finalmente, salienta que os
sentimentos nacionais de absolutamente parti-
cípio. Evidente prenúncio este pacífico assumido
pelo deputado Presidente, o veredador deputado federal afog.
pela Rua, usava de palavras, discursos de palavras
e negociação com o Ciucco esta visita e a corresponden-
te recepção, que considerou extremamente
político, salientando ainda que o encontro de outros
candidatos havia "conectado o círculo" de pedir
pelo seu recebimento pelo Ciucco. Replicando as
afirmações do deputado Maespur, Túlio e o deputado federal
deputado de Souza afirmou que a visita valerá muito
de político, tendendo-se apelos de voto de
cortesia.

Coexistências do Assembleia Distrital para o trânsito
de vfp novos efeitos devido ao seu vfp novo e
outros efeitos. Presente a circunferência,
efetivação do diretor do Presidente da Assembleia Distri-
tual de Araxá, esse é diretor e indicado do
Representante do Município na Assembleia Distrital
desenvolve o trânsito de vfp novo efeitos devido a vfp
novo efeitos efeitos efeitos, o deputado Presidente informou que
existe e se esse representante, o deputado
carregou

27 JAN. 1968

B.S.S.

Esgotado o organo de trabalho, ouão haverão outros assuntos a tratar, pelo Seu(s) Presidente(s) encerrada a reunião de que se levará o presente acto que eu, Alexandre Mendes
e Dr. ~~Assessor~~ assessor Antigo e

A M O A

~~Regisio Alves~~
~~Fidalgo~~

~~Barreto~~
~~Paulo Henrique~~
~~Barreto~~

Injetil
Sebastião da Cunha

Alexandre Mendes